

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar a melhor forma para fornecimento de **gêneros alimentícios (Coffee Break)** para atender a demanda da Saev Ambiental, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A SAEV Ambiental, no desempenho de suas atribuições institucionais, promove ações voltadas ao desenvolvimento técnico e à valorização de seus servidores e colaboradores, tais como capacitações, cursos, treinamentos e eventos institucionais. Dentre essas iniciativas, destacam-se também eventos comemorativos, como a celebração do aniversário da autarquia, os quais possuem caráter integrador, motivacional e de reconhecimento institucional.

Nesse contexto, o fornecimento de gêneros alimentícios no formato de coffee break mostra-se essencial para garantir condições mínimas de conforto aos participantes, contribuindo diretamente para o adequado aproveitamento das atividades desenvolvidas, especialmente em eventos de maior duração, como cursos de qualificação e treinamentos técnicos.

Ademais, a realização de eventos comemorativos, como o aniversário da SAEV Ambiental, reforça o engajamento institucional, a valorização dos servidores e o fortalecimento da identidade organizacional, sendo igualmente justificável a disponibilização de coffee break, desde que observados os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Por fim, considerando que a autarquia não dispõe atualmente de estrutura física adequada, tampouco de equipamentos, insumos e mão de obra especializada para a produção e fornecimento de alimentos prontos conforme a demanda — especialmente em dias e horários específicos —, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para esse fim.

Dessa forma, tendo em vista a relevância permanente dessas ações para a manutenção e aprimoramento das atividades institucionais, conclui-se que a contratação pretendida possui natureza continuada, mostra-se economicamente viável e atende plenamente ao princípio da eficiência administrativa.

Em atendimento ao Art. 86 da Lei 14133/2021, informa-se que não foi aberta intenção de registro de preços aos demais setores, tendo em vista que o setor administrativo já realiza a contratação de coffee break para atendimento de toda a SAEV, contemplando, portanto, as demandas dos demais departamentos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos e condições para o fornecimento dos **gêneros alimentícios no formato de Coffee Break** dentro dos padrões de qualidade conforme abaixo relacionados:

A empresa deve preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e ainda a qualificação técnica deve ser comprovada pela contratada com a apresentação de **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, conforme órgão emissor** para fornecimento de gêneros alimentícios (Grupo 01 e Grupo 03). A licença expedida pela vigilância sanitária é extremamente importante, pois a vigilância é o órgão responsável por estabelecer e regular os padrões em segmentos de alimentação, entre outros, garantindo que haja controle sobre aspectos como a temperatura ideal dos alimentos, a higiene dos funcionários, a padronização e o manuseio seguro dos produtos.

A entrega de todo e qualquer item deverá ser realizada por conta da contratada, a partir do recebimento da solicitação, devendo ser emitido comprovante/recibo pela empresa contratada, que será assinado por responsável da unidade, no momento do fornecimento.

O fornecedor deverá atender os requisitos e às normas técnicas pertinentes ao ofertado, garantindo assim a qualidade na entrega dos alimentos prontos para servir.

Os produtos utilizados para o preparo dos alimentos deverão estar dentro da validade e o fornecimento dos mesmos em embalagens e recipientes adequados conforme preconiza as normas regulamentadoras da área. A empresa contratada deve possuir logística suficiente para atender as demandas nos dias e horários e também as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens.

As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados de acordo com a legislação vigente e contar com mão-de-obra suficiente para entrega.

A empresa deve responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto.

Além disso, os licitantes devem respeitar as seguintes normas:

- ✓ Normas Sanitárias: Conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para garantir a segurança alimentar;
- ✓ Normas de Embalagens: Atendimento às normas técnicas para embalagens alimentícias, considerando a preservação dos alimentos e a sustentabilidade;
- ✓ Normas de Transporte de Alimentos: Respeito às normas e regulamentações específicas para o transporte seguro de alimentos.

Ao incorporar esses critérios no processo de contratação a Administração busca garantir não apenas a eficácia operacional, mas também a sustentabilidade em conformidade com normas regulamentadoras contribuindo para uma boa qualidade no fornecimento.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de fornecimento de produto que não justificam a necessidade de garantia de execução.

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Não será admitida a subcontratação do objeto a ser licitado.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No âmbito do presente estudo, procedeu-se à análise dos históricos de aquisições anteriores realizadas pela SAEV Ambiental, considerando-se, ainda, a eventual necessidade de ampliação dos quantitativos, em razão da possível elevação da demanda decorrente da intensificação das atividades institucionais, tais como a realização de cursos, treinamentos e eventos comemorativos.

Segue planilha de histórico de consumos:

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO DA AQUISIÇÃO/QTIDADE ADQUIRIDA
031.001.047	SUCO DE LARANJA	Litro	2023/85 e 2025/80
031.001.096	PAO DE QUEIJO	KG	2023/10, 2025/20
031.001.130	BOLO DE LIMÃO	KG	2023/02 e 2025/04
031.001.131	BOLO DE CENOURA	KG	2023/02 e 2025/04
031.001.129	BOLO TOALHA FELPUDA	KG	2023/02 e 2025/04

010.013.007	CAROLINA RECHEADA C/CHOCOLATE	KG	2023/14 e 2025/20
010.013.006	PÃO GRANDE COM GERGELIM TIPO BAGUETE RECHEADO COM PRESUNTO, MUÇARELA, ALFACE E TOMATE.	Unidade	2023/44 e 2025/50
031.001.138	Água mineral natural, sem gás, 200ml (copo). Acondicionamento: Copo plástico (PP/atóxico) com selo de estanqueidade; caixa com 48 unidades. Embalagens íntegras, sem violações, vazamentos ou avarias. Validade: Mínimo de 6 meses na entrega. Rotulagem/Legal: Conforme ANVISA/ANM, incluindo fonte, composição, envase/validade e registro de lavra. Conformidade: Registrado conforme RDCs 274/05, 275/05, 259/02, 727/22 e Portaria 470/99 (MME). Sujeito a fiscalização no recebimento.	Caixa	2025/2773 garrafas (510ml) = 7071 copos (200ml); 2024/2387 garrafas (510ml) = 6086 copos (200ml); 2023/978 garrafas (510ml) = 2493 copos (200ml).
031.001.124	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STEVIA. Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Edulcorantes, Sacarina sódica, e Glicosídeos de Steviol e Água. Acondicionado em Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; com capacidade de no mínimo 80ml. Embalados em Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 20 Meses na data da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações posteriores;	FR	2025/42, 2024/50 e 2023/30

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos a serem adquiridos foi elaborada com base em **dados internos**, na análise do consumo histórico verificado em contratações anteriores da SAEV Ambiental, bem como em projeções de novas demandas, conforme detalhamento apresentado na planilha a seguir:

Grupo 01						
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço unitário	Preço total	
01	120	LT	SUCO DE LARANJA	R\$ 23,17	R\$ 2.780,40	
02	30	KG	PAO DE QUEIJO	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00	
03	8	KG	BOLO DE LIMÃO	R\$ 41,63	R\$ 333,04	

04	8	KG	BOLO DE CENOURA	R\$ 45,17	R\$ 361,36
05	8	KG	BOLO TOALHA FELPUDA	R\$ 44,97	R\$ 359,76
06	30	KG	CAROLINA RECHEADA C/CHOCOLATE	R\$ 79,97	R\$ 2.399,10
07	70	UN	PÃO GRANDE COM GERGELIM TIPO BAGUETE RECHEADO COM PRESUNTO, MUÇARELA, ALFACE E TOMATE.	R\$ 61,63	R\$ 4.314,10

Grupo 02					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço unitário	Preço total
08	200	CAIXA	Água mineral natural, sem gás, 200ml (copo). Acondicionamento: Copo plástico (PP/atóxico) com selo de estanqueidade; caixa com 48 unidades. Embalagens íntegras, sem violações, vazamentos ou avarias. Validade: Mínimo de 6 meses na entrega. Rotulagem/Legal: Conforme ANVISA/ANM, incluindo fonte, composição, envase/validade e registro de lavra. Conformidade: Registrado conforme RDCs 274/05, 275/05, 259/02, 727/22 e Portaria 470/99 (MME). Sujeito a fiscalização no recebimento.	R\$ 43,57	R\$ 8.714,00

Grupo 03					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço unitário	Preço total
09	60	FR	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STEVIA. Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Edulcorantes, Sacarina sódica, e Glicosídeos de Steviol e Água. Acondicionado em Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; com capacidade de no mínimo 80ml. Embalados em Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 20 Meses na data da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações posteriores.	R\$ 12,28	R\$ 736,80

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

I – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

a) Aquisição/Contratação por meio da **compra de gêneros alimentícios para a fabricação dos produtos in loco**, além de fornecimento de embalagens e recipientes adequados, conforme a demanda de cada área solicitante (Grupo 01).

b) Contratação de empresa para aquisição de todos os produtos prontos para o consumo, devidamente preparados, embalados e acondicionados adequadamente de acordo com o tipo e ainda fornecimento de recipientes e outros que se fizerem necessários, em entregas parceladas, conforme a demanda de cada área/unidade solicitante.

II - ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Para o implemento da opção da alínea "a", se faz primordial possuir infraestrutura condizente com locais e equipamentos adequados, para preparo dos alimentos nos moldes da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes além de exigir mão de obra profissional em quantidade suficiente para atender a demanda nos dias e horários pertinentes e ainda possuir recipientes e embalagens adequadas, portanto é

possível concluir pela impossibilidade dessa contratação inclusive por aumento nos custos para a oferta da demanda, principalmente no que tange a construção de espaços adequados, compra de equipamentos e produtos de higiene e limpeza específicos.

Quanto à opção alínea "b", analisando o mercado, considerando a natureza do objeto, entende-se viável a **contratação de empresa para aquisição de todos os produtos prontos para o consumo**, devidamente preparados, embalados adequadamente, de acordo com os requisitos da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes que compete ao caso, munido de infra-estrutura adequada e mão de obra especializada para as atividades de fabricação e fornecimento suprindo a singularidade de cada demanda.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios tipo coffee break, compreendendo produtos prontos para consumo, devidamente preparados, embalados, acondicionados e entregues conforme a demanda da SAEV Ambiental.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de itens como salgados, bolos, pães, sanduíches, sucos, açúcar, água e demais produtos correlatos, incluindo ainda embalagens, recipientes, utensílios descartáveis e demais materiais necessários para adequada execução do objeto.

Os fornecimentos serão realizados de forma eventual e sob demanda, conforme a necessidade das unidades e departamentos da Autarquia, para atendimento de reuniões, treinamentos, capacitações, palestras, eventos institucionais e demais atividades administrativas, pois a aquisição centralizada e em maiores quantidades permite a obtenção de preços mais competitivos, resultando em economia de recursos públicos e atendimento à demanda de forma plena, através de mão-de-obra especializada.

A solução adotada busca garantir maior eficiência operacional, praticidade e economicidade à Administração, transferindo à contratada a responsabilidade pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, assegurando o atendimento às normas sanitárias e aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

Além disso, a contratação permitirá maior padronização dos itens fornecidos, redução de custos indiretos relacionados à aquisição de insumos e à necessidade de estrutura própria para preparo dos alimentos, bem como maior agilidade no atendimento das demandas administrativas da SAEV Ambiental.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR

Segue abaixo a estimativa de valores para esta contratação:

Grupo 01					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço unitário	Preço total
01	120	LT	SUCO DE LARANJA	R\$ 23,17	R\$ 2.780,40
02	30	KG	PAO DE QUEIJO	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
03	8	KG	BOLO DE LIMÃO	R\$ 41,63	R\$ 333,04
04	8	KG	BOLO DE CENOURA	R\$ 45,17	R\$ 361,36
05	8	KG	BOLO TOALHA FELPUDA	R\$ 44,97	R\$ 359,76
06	30	KG	CAROLINA RECHEADA C/CHOCOLATE	R\$ 79,97	R\$ 2.399,10
07	70	UN	PÃO GRANDE COM GERGELIM TIPO BAGUETE RECHEADO COM PRESUNTO, MUÇARELA, ALFACE E TOMATE.	R\$ 61,63	R\$ 4.314,10

Custo estimado referente ao valor do grupo 01: R\$ 12.122,76 (Doze mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Grupo 02					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço unitário	Preço total
08	200	CAIXA	Água mineral natural, sem gás, 200ml (copo). Acondicionamento: Copo plástico (PP/atóxico) com selo de estanqueidade; caixa com 48 unidades. Embalagens	R\$ 43,57	R\$ 8.714,00

			<p>íntegras, sem violações, vazamentos ou avarias. Validade: Mínimo de 6 meses na entrega. Rotulagem/Legal: Conforme ANVISA/ANM, incluindo fonte, composição, envase/validade e registro de lavra. Conformidade: Registrado conforme RDCs 274/05, 275/05, 259/02, 727/22 e Portaria 470/99 (MME). Sujeito a fiscalização no recebimento.</p>		
--	--	--	---	--	--

Custo estimado referente ao valor do grupo 02: R\$ 8.714,00 (Oito mil, setecentos e quatorze reais).

Grupo 03					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço unitário	Preço total
09	60	FR	<p>ADOÇANTE LÍQUIDO COM STEVIA. Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Edulcorantes, Sacarina sódica, e Glicosídeos de Steviol e Água. Acondicionado em Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; com capacidade de no mínimo 80ml. Embalados em Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 20 Meses na data da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações posteriores.</p>	R\$ 12,28	R\$ 736,80

Custo estimado referente ao valor do grupo 03: R\$ 736,80 (Setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

O valor total estimado alcançado para aquisição dos gêneros alimentícios é de R\$ 21.573,56 (Vinte um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Justificativa da cotação:

A cotação em questão foi realizada diretamente com fornecedores, em pesquisa no Portal nacional de Contratações Públicas e em contratações feitas pela Administração Pública.
MÉTODO MATEMÁTICO MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: MÉDIA.

7 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos itens, decidiu-se pelo **parcelamento do objeto em 3 (três) grupos**. Esta divisão foi delineada para equilibrar a ampla competitividade com a eficiência administrativa, conforme fundamentos a seguir:

a) Agrupamento por Afinidade (Grupo 01): Os itens do Grupo 01 foram reunidos por guardarem relação de similaridade e logística entre si. O agrupamento permite o aproveitamento da economia de escala e atrai fornecedores que operam com o mix completo desses produtos, reduzindo custos de frete e transação.

b) Especialização do Mercado (Grupos 02 e 03): A manutenção dos itens dos Grupos 02 e 03 de forma isolada justifica-se pela sua natureza singular em relação ao Grupo 01. Tal medida visa garantir que empresas especializadas em tais objetos possam participar sem a obrigatoriedade de fornecer os itens do Grupo 01, ampliando a competitividade e evitando o cerceamento do mercado.

c) Eficiência no Monitoramento: A divisão em apenas três frentes de contratação permite uma fiscalização centralizada e eficiente, evitando a pulverização excessiva de contratos que oneraria a gestão pública, mantendo o controle rigoroso sobre prazos e qualidade."

Conclusão: Conclui-se que a divisão da licitação em **03 (três) grupos** é a medida que melhor equilibra o dever de parcelamento com a necessidade de eficiência logística. Ao agrupar itens por afinidade e isolar itens de natureza específica, a Administração garante a isonomia entre os participantes e a economicidade dos lances. Portanto, tal modelagem apresenta-se técnica e gerencialmente superior, sendo essencial para garantir a padronização, a segurança jurídica da contratação e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição, visa assegurar a adequada execução dos eventos institucionais, por meio do fornecimento de alimentos e bebidas com qualidade, pontualidade e organização. Busca-se garantir o cumprimento dos prazos, a padronização das entregas, a eficiência na prestação do serviço e a satisfação dos participantes, observando os critérios de custo-benefício.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a referida contratação por Ata de Registro de Preços não há necessidade de capacitação de servidores para a realização da fiscalização dos itens a serem adquiridos, pois são produtos comuns, com definição específica dos padrões de qualidade.

Quanto à necessidade de obtenção de Licenças, deve-se assegurar que os estabelecimentos comerciais possuam a licença sanitária para a produção e para a comercialização dos itens (Grupos 01 e 03).

Pelas características do objeto, não será necessária adequação do ambiente organizacional.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidades de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação da demanda.

11 - DEMONSTRATIVO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição de **gêneros alimentícios (Coffee Break)** para atender as demandas da Saev Ambiental, está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) de 2026 (id. 1640 e ids. 2263 ao 2270), conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em razão da própria natureza do objeto se vislumbra impactos ambientais mínimos.

Algumas medidas mitigadoras:

a) Os produtos ofertados devem atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a Empresa Fornecedor Registrada, principalmente, para as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) A contratada deve adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme pré-requisitos definidos pela legislação específica. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Materiais Sustentáveis: Priorização de materiais com baixo impacto ambiental, provenientes de fontes renováveis, recicláveis e com eficiência energética, promovendo a redução do consumo de recursos naturais. Dá-se preferência a materiais de embalagem que sejam facilmente recicláveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental e o incentivo à economia circular.

d) Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação por ata de registro de Preços para aquisição de itens de **gêneros alimentícios** com entrega parcelada, durante o período previsto de 12 (doze) meses, mostra-se fundamentadamente essencial.

Devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021 e Art.32 do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos produtos pretendidos. O Registro de Preços facilita o planejamento das compras e a previsão de despesas, uma vez que os preços e fornecedores são previamente estabelecidos. Com fornecedores e preços já registrados, o processo de solicitação e entrega é mais ágil, reduzindo o tempo de espera e garantindo a pronta disponibilidade tendo em vista a imprevisibilidade da demanda. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 182, inciso I, do Decreto nº 15.631/2023, considerando que, pelas características do bem/serviço, há necessidade de contratações frequentes.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação da solução apresentada, visto que, atende à demanda apresentada e é viável técnica e economicamente.

Votuporanga, 11 de maio de 2026.

14 - RESPONSÁVEL E ASSINATURA

Sandra Mara Barrueco
Chefe de Departamento Administrativo